



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 4.418, DE 27 DE JUNHO DE 2002.

Autoriza a contratação, em caráter emergencial e de interesse público.

GUILHERME BASSEDAS COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto na lei nº 2.565/90 e inciso IX da Constituição de Federal, efetuar a contratação emergencial para área de Obras, Transporte e Agricultura, em caráter temporário e de interesse público, de pessoal para os cargos a seguir discriminados:

- 12 (doze) motoristas;
- 07 (sete) tratoristas;
- 03 (três) mecânicos;
- 04 (quatro) operadores de máquina.

Art.2º. A contratação a que se refere o artigo será pelo prazo de até 180 (cento e oitenta) dias.

Art.3º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 27 de junho de 2002.

GUILHERME BASSEDAS COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

RENATO DE MELLO LEVY
Secretário Municipal de Administração